



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 665 - P

Palmas, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
FOCILIDES CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Centenário-TO
Av. Ulisses Guimarães nº 390, Centro
CEP: 77723-000 - Centenário-TO

Prezado Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o inteiro teor do Decreto Legislativo nº 313, que prorroga o prazo do Decreto nº 183, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Centenário, aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente